



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 007, DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

À Exma. Senhora  
Vereadora KAYANNE NASCIMENTO BRAGA  
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores  
NESTA CIDADE

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,  
Excelentíssima Senhora Presidente,

Encaminhamos aos Senhores Edis o presente projeto de lei que tem por objetivo uma revisão do valor remuneratório dos Secretários Municipais.

Lideranças fundamentais ao desempenho das atividades do Município, os Secretários Municipais desempenham um papel vital na administração pública, sendo responsáveis pela implementação eficaz de políticas públicas, gerenciamento eficiente dos recursos e promoção do desenvolvimento sustentável no município de Campo Bom. Como gestores das principais áreas governamentais, eles garantem que os serviços essenciais sejam prestados à população com qualidade e eficiência.

O ajuste dos subsídios é fundamental para atrair e reter profissionais altamente qualificados, que possuem a capacidade e a experiência necessárias para lidar com os desafios complexos da administração municipal.

As funções dos Secretários Municipais têm se tornado cada vez mais complexas, exigindo maior capacidade de liderança e gestão estratégica. O aumento dos subsídios está alinhado com a ampliação das responsabilidades, garantindo que os secretários sejam adequadamente recompensados por suas contribuições significativas ao município.

Ao ajustar os subsídios dos secretários, o município dá um passo importante na valorização do serviço público, reconhecendo o trabalho árduo e o compromisso desses profissionais em garantir o bem-estar da comunidade e o desenvolvimento da cidade.

No que tange ao impacto orçamentário-financeiro, o mesmo segue em anexo ao presente Projeto de Lei.

Certos da sua aprovação, presente o indiscutível interesse da comunidade, subscrevemo-nos atenciosamente.

Atenciosamente,

GIOVANI BATISTA FELTES,  
Prefeito Municipal.



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**PROJETO DE LEI Nº 007, de 10 de janeiro de 2025.**

**FIXA NOVOS SUBSÍDIOS PARA OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.**

**Art. 1º.** O subsídio mensal do Secretário-Geral de Governo e dos Secretários Municipais de Campo Bom será estabelecido nos termos desta lei.

**Art. 2º.** O Secretário-Geral de Governo receberá um subsídio mensal no valor de 16.877,12 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta e sete reais e doze centavos).

**Art. 3º.** Os Secretários Municipais receberão um subsídio mensal no valor de R\$ 15.377,12 (quinze mil trezentos e setenta e sete reais e doze centavos).

**Art. 4º.** Os subsídios dos Secretários Municipais terão suas expressões monetárias revisadas anualmente, a partir de 2026, tendo por base os mesmos índices e as mesmas datas observadas para os reajustes da remuneração dos servidores do Município, quando da revisão geral.

**Art. 5º.** Os Secretários Municipais ficam vinculados ao regime de trabalho dos demais ocupantes de cargos em comissão.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 10 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,  
Prefeito Municipal.